

RESOLUÇÃO Nº 78/69, de 19 de dezembro de 1 969

ESTABELECE nôvo valor de TAXAS ES
COLARES.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magní
fico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Uni
versitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário ,
em sessão extraordinária do dia 19 de dezembro de 1 969,

R E S O L V E:

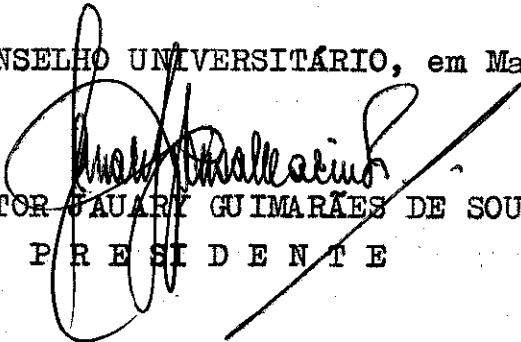
1. ESTABELEECER o valor das TAXAS ESCOLARES a que estão sujei -
tos os acadêmicos e demais interessados nos atos processados pelas
Unidades Universitárias, nos têrmos da tabela abaixo:

Inscrição ao Concurso de Habilitação - NCr\$	30,00
Taxa de Assistência ao Diretório Aca dêmico e Diretório Central.....	10,00
(30% ao Diretório Central)	
Taxa de matrícula	20,00
(30% ao Diretório Acadêmico)	6,00
Taxa de frequência de cada cadeira , por período	2,00
Inscrição em exame final, por maté - ria	2,00
Taxa de promoção, por matéria	1,00
Certidão de exame, por matéria	1,00
Guia de transferência	50,00
Certidão de frequência	1,00
Certidão não especificada:	
a) verbum ad verbum	6,00
b) em relatório	2,00
Diploma de Doutor	50,00
Diploma em Graduação em Curso	30,00
Certidão de revalidação de Diploma..	30,00
Inscrição em exame para revalidação.	30,00
Inscrição em curso para professor...	50,00
Segunda (2ª) via da carteira escolar	5,00
Anuidade escolar	igual a 2/3 sôbre o salário mínimo' vigente no Estado

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

2. Da taxa cobrada para assistência ao Diretório Acadêmico e Diretório Central de Estudante, êste terá 30%.
3. A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 19
de dezembro de 1.969


PROFESSOR DOUTOR GAURY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E